



ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO-CME
OCARA-CE



INTERESSADA: Escola de Ensino Fundamental Vereador José Pires de Freitas		
EMENTA: Recredencia a Escola de Ensino Fundamental Vereador José Pires de Freitas, no Município de Ocara, na Jurisdição da Coordenadoria Regional de Desenvolvimento da Educação Crede 08 Baturité, INEP/CENSO de N° 23057971, autoriza para o funcionamento da Educação Infantil e reconhece o Curso do Ensino Fundamental, até 20/03/2025.		
RELATORES: MARIA IVONILEIDE DA COSTA PAULINO E EDINEUDO FACÓ		
PROCESSO: 12/2024	PARECER: 12/2024	APROVADO EM 21/03/2024

I _ RELATÓRIO

Aurilene Menezes dos Santos, Diretora da E.E.F. Vereador José Pires de Freitas, Instituição integrante da rede municipal de ensino, sediada em Serragem, S/N, 62.755-000, no município de Ocara, solicita deste Conselho Municipal de Educação (CME) o recredenciamento da referida instituição de ensino, por meio do processo N° 12/2024, autorização para o funcionamento da educação infantil e o reconhecimento para o curso do ensino fundamental.

Responde pela direção da referida instituição a Professora Aurilene Menezes dos Santos, Licenciada Plena no Curso de Pedagogia, Gestão Escolar e Psicopedagogia, registro 00320. Responde pela secretaria escolar, o Secretário Escolar Jorgelino Batista de Oliveira, registro n° 11891.

O corpo docente dessa instituição é composto por 43 professores, destes, 43 são habilitados.

O Regimento Escolar apresentado a este CME está acompanhado da ata de aprovação, e o Projeto Pedagógico encontra-se bem estruturado, com definições claras em suas propostas, dispondo de objetivos e finalidades.

O acervo bibliográfico é constituído de 6.925 livros para um total de 470 alunos matriculados, proporcionando 14,73 livros por aluno.

As dependências físicas contam com onze salas de aula, seis banheiros, coordenação, direção, secretaria, sala de professores, biblioteca, cantina e almoxarifado, sala de AEE, laboratório, rádio.

Dispensa-se a citação dos demais documentos apresentados, pois o que é exigido por este Conselho está inserido no Sistema de Informatização e Simplificação de Processos (SISP).



ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO-CME
OCARA-CE



II _ FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A solicitação em pauta está de acordo com a Lei nº 9.394/96, com as Resoluções do Conselho Nacional de Educação (CNE) e, especialmente, ao Art. 4º e Anexo I da Resolução CME de Nº 01/2018.

III _ VOTO DOS RELATORES

Processo Nº 12/2024 aprovado nos termos da Resolução 01/2018 do CME.

Câmara da Educação Básica do Conselho Municipal de Educação de Ocara, aos 21 de março de 2024.

Maria Ivonilde da Costa Paulino

MARIA IVONILEIDE DA COSTA PAULINO

Relatora da Câmara da Educação Infantil

Edineudo Facó

EDINEUDO FACÓ

Relator da Câmara do Ensino Fundamental

Auricelia Alves Batista de Moraes

AURICELIA ALVES BATISTA DE MORAES

Presidente da Câmara da Educação Infantil

Antonio Marcos Maciel Cordeiro

ANTONIO MARCOS MACIEL CORDEIRO

Presidente Câmara do Ensino Fundamental

Carlos Augusto Lopes de Lima

CARLOS AUGUSTO LOPES DE LIMA

Presidente da Câmara da Educação Básica

Rosineide Lopes Dodo

ROSINEIDE LOPES DODÓ

Secretária Geral do Conselho Municipal de Educação

Kátia Cilene Ribeiro Lopes

KÁTIA CILENE RIBEIRO LOPES

Presidente do Conselho Municipal de Educação

HOMOLOGADO 23/03/2024

Raquel Lopes de Souza

Raquel Lopes de Souza

Secretária de Educação

CPF: 094.370.123-32